

**RELATÓRIO ANUAL DAS**

**ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

**DESENVOLVIDAS**

**“ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA”**

**ANO DE 2025**



**A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2025**

**“Abrigo São José de Olímpia”**

**NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA

**CNPJ (Matriz e Filiais):** 46.864.039/0001-58

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** assistenciasocial@abrigosaojose.com.br

**TELEFONE(S):** (17) 3281.1304

**ENDEREÇO (Matriz):** Rua Benjamin Constant, nº 1505. Bairro Santa Casa.

**MUNICÍPIO/UF:** Olímpia/SP

**CEP:** 15.402-031

**OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Prestar serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, focando no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando lhes oferecer um acolhimento adequado, buscando cada vez mais a criação de serviços de qualidade e diversidade.

**CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:**

**Resolução CNAS nº 109/2009:**

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Acolhimento Institucional;



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
- Residência Inclusiva;
- Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

### **Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:**

- Assessoramento;
- Defesa e Garantia de Direitos;

### **Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:**

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- Socio aprendizagem.

### **Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:**

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

### **OFERTAS:**

### **DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):**



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade de Abrigo Institucional (conforme Resolução CNAS nº 109/2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”).

**Nome da oferta:** Abrigo São José

**Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável):** No ano de 2025 estiveram acolhidas 76 (setenta e seis) pessoas em vagas sociais. Sendo assim considerados os acolhimentos nos quais os residentes não contribuem ou cujo valor de participação das pessoas idosas no custeio da entidade não excede a 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou de assistência social, nos termos do artigo 35, §2º do estatuto da pessoa idosa. Além disso, no ano de 2024 estiveram residindo também na Entidade (00) pessoas em vagas particulares, porém de baixo custo para as famílias.

### **Quantidade de pessoas atendidas conforme público.**

- Crianças
- Adolescentes
- Jovens
- Mulheres
- Adultos
- [63] Idosos
- Pessoas com deficiência
- Comunidades tradicionais(terreiro, quilombolas, indígenas)
- Migrantes, refugiados, apátridas
- Entidades de assistência social
- Outros públicos da assistência social

### **[76] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE**

**Observações:** A entidade mencionada tem como foco principal o atendimento a idosos que se encontram em situações de vulnerabilidade social e pessoal. Isso abrange uma variedade de circunstâncias difíceis, como:

**Abandono:** Idosos que foram deixados de lado por suas famílias ou pela sociedade.



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

**Negligência familiar:** Situações em que as necessidades básicas do idoso não são atendidas por seus familiares.

**Maus tratos:** Idosos que sofrem violência física, psicológica ou emocional.

**Renda insuficiente:** Idosos que não possuem recursos financeiros para garantir sua sobrevivência diária.

**Afastamento do convívio familiar/abandono:** Idosos que foram separados de suas famílias ou que foram abandonados.

**Situação de violência física ou psicológica:** Idosos que sofrem violência em seus lares ou em outros ambientes.

**Vivência de isolamento social:** Idosos que se sentem sozinhos e isolados da sociedade.

**Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva:** Situações em que as famílias não conseguem cuidar de seus idosos por um período de tempo.

**Vínculos familiares fragilizados ou rompidos:** Idosos que possuem relacionamentos familiares problemáticos ou que perderam o contato com suas famílias.

O objetivo principal da entidade é garantir a proteção integral desses idosos, oferecendo-lhes um ambiente seguro e acolhedor, onde suas necessidades básicas sejam atendidas e seus direitos sejam respeitados.

O acesso de idosos à entidade pode ocorrer de diversas formas:

**Busca espontânea:** O próprio idoso ou seus familiares podem procurar a entidade diretamente.

**Encaminhamento:** Profissionais de outras instituições, como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), promotoria e outros órgãos, podem encaminhar idosos que necessitam dos serviços da entidade.

### **Processo de avaliação:**

Após o contato inicial, a entidade realiza um processo de avaliação para determinar se o idoso se encaixa no perfil para receber seus serviços. Esse processo inclui:

**Visita domiciliar:** Uma equipe da entidade visita o idoso em sua residência para avaliar sua situação e necessidades.

**Estudo de caso:** É realizado um estudo detalhado da situação do idoso, considerando seus aspectos sociais, familiares e de saúde.



## A SERVIÇO DO IDOSO

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

**Avaliação profissional:** O idoso passa por avaliações com diferentes profissionais da entidade, incluindo médicos, para uma análise completa de suas necessidades.

Com base nessas avaliações, a entidade decide se o idoso tem o perfil adequado para receber seus serviços.

### EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissão/Função	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente administrativo	01	44hs	CLT
Assistente social	01	30hs	CLT
Analista financeiro	01	44hs	CLT
Auxiliar de cozinha	02	44hs	CLT
Auxiliar de enfermagem	02	12/36hs	CLT
Auxiliar de serviços gerais	05	44hs	CLT
Auxiliar de lavanderia	02	44hs	CLT
Coordenadora	01	44hs	CLT
Cuidador de idosos	16	12/36hs	CLT
Enfermeira	02	30hs	CLT
Fisioterapeuta	01	30hs	CLT
Psicóloga	01	20hs	CLT
Psicopedagoga	01	38hs	CLT
Técnico de enfermagem	08	12/36hs	CLT
Zelador	01	44hs	CLT

**METODOLOGIA DA OFERTA:** O Abrigo São José de Olímpia é uma Instituição de Longa Permanência (ILPI) que acolhe pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Realiza seus atendimentos conforme preconizado pela legislação da Política Nacional de



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

Assistência Social, Política Municipal de Assistência ao Idoso, Estatuto do idoso e RDC Anvisa 502/2021.

Trata-se de acolhimento em unidade institucional com característica domiciliar, onde se busca sempre que possível a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Além dos cuidados rotineiros aos residentes, foram desenvolvidas atividades complementares, planejadas conforme os interesses, necessidades e potencialidades, conforme a seguir descrito:

**Estímulo Cognitivo ao idoso:** com objetivo de resgatar a autonomia através de trabalhos específicos, que o mantém em uma boa saúde mental;

**Estímulos a autoestima e a capacidade do idoso:** Oferecer aos idosos ações que favoreçam a autonomia e a independência, com orientações por profissionais através das atividades práticas da vida diária, observação dos pontos positivos e negativos.

**Estimular o auto cuidado e higiene pessoal:** Oferecer aos idosos atividades que favoreçam a autonomia e independência na higiene pessoal e íntima, valorizando sua autoestima e estimulando os cuidados pessoais.

**Socialização:** Oferecer aos idosos o ato ou efeito de se socializar, ou seja, se tornar social, de se comunicar e se reunir com pessoas de diversos tipos de gêneros.

**Fortalecimento e Vínculo Familiar:** Proporcionar aos idosos ações que favoreçam o vínculo e convívio familiar. Devido os vínculos rompidos e fragilizados, trabalhar ações de conscientização dos idosos e familiares à importância deste contato e convívio.

**Grupo de Convivência entre os Idosos:** Proporcionar ao idoso uma melhor qualidade de vida, através de momentos de convivência harmoniosa, com troca de experiências e empoderamento dos mesmos.

**Horta Sensorial:** Proposta de horta sensorial como ferramenta terapêutica e de estimulação cognitiva visando a inclusão dos diferentes perfis dos idosos.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Acolher e garantir proteção integral;

Contribuir para um processo de envelhecimento saudável;

*Rua Benjamin Constant, 1505 – Santa Casa - Olímpia-SP - CEP 15402-031  
Fone/Fax: (17) 3281 1304 – abrigosaojose@ig.com.br  
CNPJ: 46.864.039/0001-58*



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 – Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 – Utilidade Pública Federal – Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual – Decreto 42.109/97 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

Promover o acesso à renda;

Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

### **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

**A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?**

Sim

Não

Não se aplica

**Interlocução com CRAS/CREAS:** A interação entre os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) é fundamental para garantir o bem-estar e a proteção dos direitos da população idosa. Essa relação se dá através de encaminhamentos, contato telefônico, acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e alguns atendimento a situações de violência, o CREAS é responsável por atender idosos que sofreram violência física, psicológica, sexual, negligência ou abandono.



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 - Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 - Utilidade Pública Federal - Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual - Decreto 42.109/97 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

### **Alcance da oferta:**

Municipal

Estadual

Nacional

**Localidade(s):** Distritos Baguaçu e Ribeiro dos Santos.

### **3.5. RESULTADOS OBTIDOS:**

O "Abrigo São José de Olímpia" teve um ano de 2024 marcado por um trabalho consistente e dedicado ao bem-estar dos idosos. Alguns dos destaques do ano foram:

#### **Interação e Objetivos:**

Houve uma interação positiva entre funcionários, idosos e a diretoria.

Todos os objetivos propostos pela entidade foram alcançados, incluindo o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

#### **Projetos e Atividades:**

Os projetos do Plano de Trabalho, como estímulo à autoestima, autocuidado, socialização, fortalecimento de vínculos familiares e grupos de convivência, foram realizados com sucesso e participação ativa dos idosos.

#### **Visitas Familiares:**

As visitas de familiares foram adaptadas, com visitas semanais de 30 minutos e orientações individuais.

Durante o ano todo, realizamos contato telefônico e chamada de vídeo para os familiares mais ausentes.

#### **Atendimento Social:**

Atendimentos sociais foram realizados para familiares e idosos conforme a necessidade.

Visitas domiciliares foram feitas para idosos que solicitaram vagas na entidade.

#### **Captação de Recursos:**

A entidade realizou ações para captação de recursos, visando suprir necessidades extras.



## **A SERVIÇO DO IDOSO**

Reg. No C.N.S.S. 22.826/97 - Reg. No SEADS nº855 de 10/10/55 - Utilidade Pública Federal - Processo 8.426/98-88 Utilidade Pública Estadual - Decreto 42.109/97 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.190 de 03/04/73  
**Inscrição no CNPJ nº 46.864.039/0001-58**

### **PARCERIAS:**

Programa Troco Solidário - Iquegami Supermercado

Programa Nota Fiscal Paulista - Governo Federal

### **Doações Fixas**

Sócios contribuintes (Carnê)

Thermas do Laranjais - Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves

Condumax Eletro Metalúrgica Ciafundi LTDA

Fido Construtora Montagem Ind. In. Exp.

JC Sigmas Com. Ex Eireli LTDA

Francine Vergamini Lamana (pessoa física)

Bruna Benatti (pessoa física)

Eduvale (Anônimos)

### **Recursos Públicos**

Emenda Parlamentar - Recursos Federal

Subvenções Municipal/Estadual e Federal

FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

**ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE:** A organização não atua em atividades educacionais nem de saúde.

**OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS:** Como forma de captação de recursos para viabilizar a manutenção de sua atividade-fim, a Entidade mantém vagas de acolhimento na modalidade particular (ainda que de baixo custo), garantindo, no entanto, que a maior parte de seus recursos seja direcionada para a manutenção das atividades socioassistenciais.

Estância Turística de Olímpia, 30 abril de 2026.

---

Ricardo Rodrigues Malufi  
CPF 290.429.328-05  
Presidente

---

Rosana Ap. Quinquilo Arantes Sasso  
CRESS 35.631  
Assistente Social